



EDITAL N° 17/2025 – PROGEP-DSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Comissão Examinadora torna públicas as inscrições deferidas e indeferidas para o Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto do Magistério Superior, do Departamento de Administração/CCSA, na área de Recursos Humanos, regido pelo Edital nº 17/2025 – PROGEP-DSP.

ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

THIAGO SILVEIRA RAMALHO
FÚLVIA FERNANDA DE LIMA
MURILO GABRIEL DA COSTA SILVA
JÉSSICA MONTEIRO VALVERDE
MONIELE DE FÁTIMA DINIZ
LARISSA LUCENA ALMEIDA CAVALCANTI
LUCIANA MENEZES DE ALMEIDA
LYNDA LEE BATISTA DOS SANTOS LIMA
ISAAC ALMEIDA MORAIS OLIVEIRA DE AZEVEDO
EPITÁCIO EZEQUIEL DE MEDEIROS*

* A inscrição do candidato EPITÁCIO EZEQUIEL DE MEDEIROS foi enviada pelo correio dentro do prazo (dia 22/04/2025) e foi recebida na Secretaria do Departamento em 28/04/25.

ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

VITOR FABIANO PALAZZO
Motivo do Indeferimento: Não foi apresentado o Diploma que comprove a Graduação em Administração (um dos requisitos mínimos exigidos no Edital).
NATÁLIA FERREIRA CÂNDIDO*
Motivo do Indeferimento**: Não foi apresentado o Diploma que comprove o Mestrado em Administração (um dos requisitos mínimos exigidos no Edital).

* A inscrição da candidata NATÁLIA FERREIRA CÂNDIDO foi enviada pelo correio no último dia do prazo (dia 23/04/2025), foi recebida no setor de protocolo da Reitoria na tarde do dia 28/04 e no protocolo do CCSA no dia 29/04, sendo etregue na Secretaria do Departamento de Administração na manhã do dia 30/04/25.

****Não haverá prazo para pedido de reconsideração do indeferimento** em função do pedido anterior, feito pelo candidato VITOR FABIANO PALAZZO, que também não apresentou a comprovação da formação exigida no Edital, em que a **Comissão de Seleção** INDEFERIU o recurso, com base no EDITAL N° 17/2025 – PROGEP-DSP, em seu Artigo 4. Alínea 4.5, aqui subscrita: 4.5. “Será negada liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, **não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital do Processo Seletivo**”. Portanto, a falta do diploma de Mestrado impossibilita a candidata de juntar o documento ao processo.

João Pessoa, 30 de abril de 2025

Prof^a. Dr^a. Lucimeiry Batista da Silva Rabay
Presidenta da Comissão de Seleção